



EDITAL Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA A ACOLHIDA CIDADÃ/SOLIDÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, torna público o Edital de Submissão de Propostas para Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2026. Este edital está amparado na Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, a qual institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG, como iniciativa que busca auxiliar a comunidade universitária a construir efetivamente a Acolhida como espaço de expressão de sua receptividade, criatividade e solidariedade.

As ações que integram o Programa Acolhida Cidadã/Solidária tem o compromisso de recepcionar e integrar as iniciativas de acolhimento aos acadêmicos ingressantes da FURG, visando promover o sentimento de pertencimento à instituição e o acesso a uma política pública de formação, através de ações solidárias, afetuosas, respeitosas à dignidade e à boa convivência, incentivando práticas de cidadania e responsabilidade social.

Neste sentido, os projetos submetidos neste edital podem ser organizados através de:

- 1.1. **Ações de impacto institucional e social:** fundamentadas nos princípios da sustentabilidade e ética cidadã, utilizando o potencial de envolvimento dos estudantes, coordenação acadêmica, professores e técnicos administrativos em educação para a realização de ações que deem retorno à comunidade, desenvolvendo ações que oportunizem o conhecimento sobre espaços e ações da universidade, bem como o acesso e garantia de direitos;
- 1.2. **Ações de cultura e lazer:** que incentivem a participação dos estudantes ingressantes em atividades integradoras com a comunidade acadêmica através de ações de arte, cultura, esportes e lazer;
- 1.3. **Ações criativas e inovadoras:** configuradas em práticas alternativas que se utilizem de metodologias criativas para a acolhida dos ingressantes e para a integração com a comunidade acadêmica.

2. DOS OBJETIVOS DA ACOLHIDA CIDADÃ

- 2.1. Incentivar as boas práticas de acolhimento aos estudantes ingressantes no 1º semestre do ano letivo de 2026 na FURG, promovendo pertencimento institucional;
- 2.2. Apoiar, incentivar e dar visibilidade às propostas de apadrinhamento acadêmico, certificando os veteranos envolvidos;
- 2.3. Valorizar as ações de solidariedade e responsabilidade social;
- 2.4. Desenvolver políticas que fortaleçam princípios para uma cultura da paz, a partir de hábitos sustentados na não violência;
- 2.5. Coibir o trote violento e as práticas abusivas aos direitos humanos e aos direitos fundamentais de cidadania e convivência social;
- 2.6. Fortalecer a Deliberação nº 164/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da FURG, que institui e orienta a execução do Programa de Acolhida Cidadã/Solidária da FURG.

3. DOS PARTICIPANTES

Entende-se por participantes do projeto de Acolhida Cidadã/Solidária o coordenador e seus colaboradores, que vão elaborar, organizar e/ou viabilizar a proposta e suas ações, no decorrer das duas primeiras semanas de aula do 1º semestre de 2026, integrando a comissão organizadora. Podem submeter propostas a este programa entidades sociais e acadêmicas (Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos, Coletivos, Grupos Pet, Associações Atléticas e outras entidades) e estudantes matriculados em qualquer fase do curso de graduação, presencial ou EaD, em conjunto e articulado com a sua respectiva Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

4. DO APADRINHAMENTO ACADÊMICO

O Apadrinhamento Acadêmico é uma ação da Acolhida Cidadã que promove a integração de estudantes ingressantes por meio do apoio de madrinhas e padrinhos veteranos. Ao longo do primeiro período letivo, esses estudantes mais experientes atuam como referência solidária e acadêmica, oferecendo orientações sobre o curso, sobre a Assistência Estudantil, editais e procedimentos essenciais da FURG. O objetivo central dessa ação é contribuir para a construção da rede de apoio inicial das e dos ingressantes, favorecendo sua permanência e adaptação à vida universitária.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para submissão de projetos devem ser realizadas no endereço www.sinsc.furg.br, do dia **18/12/2025 ao dia 23/01/2026**, até às 23h59min. No momento da inscrição, deverá ser anexado o Projeto, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste edital.

Cada projeto deve ter um coordenador, com vínculo institucional (matrícula ou SIAPE), e poderá ser submetido por qualquer um dos integrantes, uma única vez, pelo SINSC.

Com o objetivo de ampliar a visibilidade das atividades da Acolhida Cidadã e garantir a ampla divulgação junto à comunidade acadêmica e externa, os(as) proponentes deverão anexar no SINSC, no momento da submissão do projeto, um card de divulgação das ações, contendo: título do projeto; uma forma de contato com os organizadores (e-mail ou WhatsApp); cronograma com as ações previstas e logomarca da FURG e, se houver, do curso ou unidade proponente. O material será utilizado para divulgação no site e nas redes sociais institucionais. Ressalta-se que a linguagem e o

layout devem ser acessíveis e adequados ao público universitário, respeitando os princípios de inclusão, acolhimento e diversidade que norteiam o projeto Acolhida Cidadã. O card deverá estar em formato quadrado (1080x1080 pixels), em formato JPEG, adequado para publicação no feed do Instagram

O ato da inscrição da proposta confere efeitos de veracidade das informações apresentadas.

6. KITS DA ACOLHIDA

6.1. Camisetas - Serão fornecidas, no máximo, 05 camisetas aos proponentes do projeto, visando atender aos organizadores que ainda não possuem a mesma, de acordo com disponibilidade de estoque. Os tamanhos deverão ser informados no item específico do Projeto, de acordo com o modelo disponível no Anexo 1

6.2. Botons - Serão fornecidos botons (com a expressão “apadrinhamento acadêmico” e o logo da Acolhida Cidadã), exclusivamente, aos projetos que apresentarem uma proposta de apadrinhamento acadêmico aos ingressantes, de acordo com a quantidade disponível.

6.3. Coffee Break - Será oferecido um kit com café, açúcar, biscoito salgado e doce e água por projeto, para no máximo 100 pessoas.

7. ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELA PRAE AOS PROPONENTES

7.1. Conversa sobre “Assistência estudantil e permanência universitária”: A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento de um encontro dos estudantes com a PRAE, com a temática “Assistência estudantil e permanência universitária”, preferencialmente, para estudantes ingressantes. Será apresentada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, bem como as ações e políticas de permanência na FURG, além dos editais, visando à orientação e participação dos estudantes na vida universitária e o acesso aos seus direitos. O encontro acontecerá exclusivamente no formato presencial e é conduzido pelos/as técnicos/as administrativos/as da equipe PRAE, tendo duração média de 60 minutos. A atividade deverá ser agendada pelo coordenador da ação, através do link <https://calendar.app.google/QoUEqsEnjwi1vQau8>

7.2. Momento conversa sobre “Saúde mental no ambiente universitário”: A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento dessa oficina para estudantes de graduação e pós-graduação. Essa atividade será realizada pela equipe de Psicologia do campus no qual o projeto solicitante está inserido. A equipe do Serviço de Psicologia Escolar poderá entrar em contato com os organizadores para confirmação ou reorganização da data e/ou horário da atividade, conforme necessidade. É de responsabilidade dos organizadores a atenção ao recebimento e a resposta ao e-mail sob risco de não realização da atividade por falta de disponibilidade do serviço. A atividade deverá ser agendada pelo coordenador da ação, através do link <https://calendar.app.google/ZZAZps6bg99THDVB9>

7.3. Oficina “Que edital é esse?” - A PRAE oferece aos organizadores dos projetos a possibilidade do agendamento dessa oficina para estudantes de graduação e pós-graduação. Esta atividade é destinada a estudantes que tenham interesse em conhecer os critérios e como funcionam os editais de inclusão no Subprograma de Assistência Básica - SAB que disponibilizam benefícios/auxílios estudantis como a moradia

estudantil, o auxílio alimentação, o auxílio infância e o auxílio transporte. Ações que visam a permanência estudantil como os auxílios estudantis contribuem para minimizar as dificuldades enfrentadas, em especial, por estudantes de baixa renda para que possam concluir os seus cursos. A oficina é realizada pelo setor de Serviço Social da PRAE do Campus Rio Grande. A atividade é realizada de forma presencial e tem duração de em torno de 1 (uma) hora. Os organizadores do projeto precisam escolher dia e horário e reservar um espaço com recursos para projeção de slides. A atividade deverá ser agendada pelo coordenador da ação, através do link <https://calendar.app.google/cD7zQ5y7ijtddhhH7>

7.4. A Roda de Conversa “Educação em Direitos Humanos de Mulheres e Meninas: da Orientação de Direitos a Rede de Proteção Social” é uma ação conduzida pelo Serviço Social da PRAE e tem como objetivo orientar estudantes, sobre os Direitos de Mulheres e Meninas possibilitando a publicização de informações tanto dos seus direitos como dos serviços oferecidos pela Universidade e Rede de Proteção social, do município, voltados ao acolhimento e acompanhamento de mulheres e meninas em situação de violação de direitos. A atividade tem em média, duração de 45 min, e será oferecida na modalidade presencial. A mesma deverá ser agendada, com antecedência através do link: <https://calendar.app.google/zP5Lx9stovpwqYbk6>

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições será realizada pela comissão organizadora do presente edital, até o dia **20/02/2026**, a partir da leitura e análise dos projetos submetidos. Os projetos que não atenderem o modelo do Anexo 1 e/ou não especificarem claramente as atividades propostas, com data e local, não serão homologados. A comissão analisará os projetos com base nos critérios estabelecidos neste edital, reconhecendo todas as ações que tenham respeitado a Deliberação nº 164/2010.

9. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Os coordenadores e/ou colaboradores dos projetos homologados deverão participar do encontro de integração das ações do Programa de Acolhida Cidadã do primeiro semestre de 2026, que acontecerá no dia **23/02/2026, às 9 horas**, pelo link <http://meet.google.com/huu-ddbu-cfh>. O link de acesso remoto à reunião, também, será enviado junto do email de confirmação da homologação.

Os projetos homologados devem realizar suas ações, preferencialmente, no período previsto para a **Acolhida Cidadã/Solidária** no Calendário Acadêmico da FURG, de **02/03/2026 à 13/03/2026**, nos *campi* Rio Grande (Carreiros e Saúde), Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha. As ações serão incluídas na programação geral da Acolhida Cidadã/Solidária 2026/1, disponível como notícia no site da PRAE e no perfil do Instagram, @praefurg.

10. DO CRONOGRAMA

O Edital da Acolhida Cidadã/Solidária do 1º semestre do ano letivo de 2026 respeitará as

seguintes etapas:

ETAPA	LOCAL	DATA
Divulgação do edital	Páginas da PRAE e FURG	17/12/2025
Inscrição dos projetos	https://sinsc.furg.br/	De 18/12/2025 à 23/01/2026
Homologação das inscrições	https://sinsc.furg.br/	Até 20/02/2026
Reunião de Integração	Online	23/02/2026
Retirada dos Kits da Acolhida	Na PRAE de cada <i>campi</i>	A partir de 25/02/2026
Período da Acolhida Cidadã na FURG	Divulgação no site: https://prae.furg.br/	De 02/03/2026 à 13/03/2026
Envio do Anexo 2 deste edital, com os dados dos veteranos que participaram do Apadrinhamento Acadêmico para certificação.	acolhidacidada@furg.br	Até 30/06/2026

11. DA CERTIFICAÇÃO

A PRAE oferece uma certificação de 40 horas para cada um dos organizadores dos projetos submetidos na Acolhida Cidadã/Solidária. É importante encaminhar os dados completos dos organizadores, através do preenchimento do quadro específico no Projeto (conforme item 6, Anexo 1 deste edital), para a emissão dos certificados.

A PRAE também oferece certificado de 40 horas aos veteranos que participarem do Apadrinhamento Acadêmico. Os certificados serão emitidos mediante preenchimento e entrega da planilha presente no Anexo 2 deste edital, pela coordenação do projeto, até o dia 30/06/2026, através do e-mail acolhidacidada@furg.br.

A PRAE não se responsabiliza pela emissão de certificados aos palestrantes convidados pelo organizadores do projeto, mas situações específicas poderão ser encaminhadas pelo e-mail acolhidacidada@furg.br. A certificação do público participante fica sob a responsabilidade da coordenação de cada projeto.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 Mobilização do público para a atividade: Cabe ao proponente da ação planejar como engajar e preparar o público para participar da atividade, utilizando estratégias criativas e acessíveis que facilitem a conexão com os participantes;

12.2 Organização dos espaços e materiais: O agendamento, a organização dos espaços e a consulta de disponibilidade de materiais para a atividade de cada projeto devem ser feitos em conjunto com a coordenação do curso e/ou a direção da unidade, garantindo que tudo esteja disponível e adequado ao planejamento;

12.3 Kits da Acolhida fornecidos pela PRAE: Os materiais descritos no item 6 deste edital devem

ser retirados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em cada um dos *Campi* da FURG, a partir do dia 25/02/26;

12.4 Registro das Atividades: É importante registrar as atividades realizadas incluindo materiais, fotos, vídeos e outros conteúdos gerados. Para tanto, garantir que os materiais usados estejam devidamente autorizados ou creditados, respeitando os direitos autorais e a propriedade intelectual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição dos projetos implica no cumprimento e na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão. No ato da inscrição, o coordenador do projeto, representando os participantes, autoriza a Comissão Organizadora a divulgar o material e imagens em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias. Não serão homologadas as propostas que descumprirem esse regulamento.

André Lemes da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Andre Lemes da Silva, Pró-Reitor**, em 17/12/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527121** e o código CRC **59922AD5**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.000048/2025-82

SEI nº 0527121